



KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 488 - Extra - Publicada em 11/04/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DA SECRETARIA

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA N.º 001/SEDUC/SEGES/2025

Dispõe sobre medidas de readequação do calendário escolar para o ano de 2025.

Proc. SEI n.º 14880/2025-07

NIVEA COSTA MARSILI, Secretária Municipal da Educação, e **YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o movimento grevista dos Professores e demais profissionais do magistério, que se iniciou há uma semana, no dia 03 de abril último, e resta prorrogado por prazo indeterminado,

CONSIDERANDO o reiterado descumprimento, por parte do sindicato da categoria, da determinação judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado na ação n.º 2095791-88.2025.8.26.0000, de manter 70% dos profissionais em atividade,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do calendário escolar para atendimento das necessidades pedagógicas dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, e evitar maiores prejuízos aos discentes,

CONSIDERANDO, ainda, as normas que regem o recesso escolar, em especial o disposto no artigo 56 da Lei Complementar n.º 806, de 26 de agosto de 2015, que institui o Estatuto do Magistério Público Municipal da Educação Básica de São Vicente,

RESOLVEM:

Art. 1º Fazer cessar a primeira semana do recesso escolar previsto para a Rede Municipal de Ensino de São Vicente, compreendida entre os dias 14 e 18 de julho de 2025, às unidades escolares que, na semana compreendida entre o dia 03 de abril de 2025 e a data de publicação desta Portaria, não tenham obtido média diária de frequência de 50,1% (cinquenta vírgula um por cento) dos estudantes matriculados.

Art. 2º O período correspondente à semana de recesso ora revogado será utilizado para adequar o

calendário escolar às necessidades dos alunos da Rede, mediante o desenvolvimento de atividades pedagógicas com vistas à continuidade do processo de ensino-aprendizagem.

Art. 3º Para fins de cumprimento desta Portaria, a Secretaria da Educação - SEDUC:

I - apurará a frequência de alunos da Rede no período mencionado no artigo 1º e divulgará, em edital próprio, as unidades escolares sujeitas à suspensão parcial do recesso;

II - acompanhará o desenvolvimento das atividades nesse período, assegurando o necessário apoio técnico-operacional às unidades educacionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de abril de 2025.

NIVEA COSTA MARSILI

Secretaria Municipal da Educação

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

Revisores

Iago R. Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TA7SF-S4756-RR6EB-SUBEB

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF ***.762.868-**) em 11/04/2025 09:33 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Não disponível
Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	
YViNrhDnKIK2U3jTsCrXoboTFR0vv+V8Y+b/bpKK6Qc=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/TA7SF-S4756-RR6EB-SUBEB>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>